



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANTEPROJETO DE LEI \_\_\_\_/2024

**“Institui o programa  
“Ensino de Música” no Município  
de Santa Luzia/MG.”**

**Art. 1º** Fica instituído o programa “Ensino de Música” no Município de Santa Luzia-MG e dá outras providências.

**Art. 2º** O programa Ensino de Música será ofertado a toda população luziense, de todas as faixas etárias (inclusive PCD's) que tenha interesse em aprender e/ou aperfeiçoar conhecimentos e/ou técnicas musicais.

Parágrafo único – a execução das atividades deverá ser realizada por profissional formado ou que esteja cursando a faculdade de música.

**Art. 3º** O programa Ensino de Música têm como objetivos:

- I – incorporar a música como importante ferramenta para o desenvolvimento humano da população;
- II – promover espaços e tempos de musicalização/introdução musical;
- III – desenvolver habilidades e noções básicas sobre música;
- IV – apresentar os diferentes ritmos, sons e melodias dos instrumentos musicais;
- V – estudar as diferentes abordagens metodológicas em educação musical;
- VI – possibilitar a formação musical da população;
- IX – ampliar a sensibilidade, criatividade, improvisação, interpretação, imaginação, memória, atenção, observação, concentração, raciocínio e autoestima;
- XI – contemplar a diversidade social quanto raça, etnia, cultura, religião, classe social, gênero, orientação sexual e outras manifestações populares e folclóricas;
- XII – vivenciar processos de expressão individuais e coletivas;
- XIII – considerar o caráter lúdico através da música.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 16 de outubro de 2024.  
Glayson Johnny  
Matrícula 3340  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia

**Glayson Johnny  
Vereador**

**Gabinete n.º 4, Câmara Municipal de Santa Luzia-MG  
Contato: (31) 99104-1007 / 3641-2732  
glaysonjohnny@cmsantaluzia.mg.gov.br**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA:

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal da presente proposição que dispõe sobre a implantação do programa Ensino de Música no Município de Santa Luzia-MG.

A educação musical é imprescindível porque através dela, a população luziense poderá adquirir conhecimentos musicais e desenvolverem-se musicalmente. O objetivo do programa Ensino de Música, de acordo com a lei, é proporcionar uma formação mais humanística à população na qual serão desenvolvidas habilidades motoras, de concentração e a capacidade de trabalhar em grupo, de ouvir e de respeitar o outro.

A música desperta o lúdico, traz benefícios para a socialização, ajuda a lidar com os próprios sentimentos, estimula a coordenação motora e a percepção sonora. A música também contribui para a integração da sensibilidade e da razão, colabora com a comunicação, expressão corporal e socialização, além de estimular a concentração e a memória.

Música provoca boas sensações, controla o emocional e melhora a atenção. A música estimula a produção de substâncias relacionadas ao prazer, além de regular nossos sentimentos e ajudar na concentração. Os atributos da música dispensam questionamentos.

A música também está relacionada ao processo educativo, pois contribui para a ativação da memória e do raciocínio lógico, desenvolvendo algumas áreas importantes do cérebro.

Diante das razões acima expostas espero contar com o apoio do Sr. Presidente e dos Ilustres que compõem esta Casa Legislativa pela aprovação desta proposição que será de grande valia para o município de Santa Luzia-MG.

Santa Luzia, 16 de outubro de 2024.

*Glaysom Johnny*  
Matrícula 3340  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia

**Glaysom Johnny**  
Vereador

**Gabinete n.º 4, Câmara Municipal de Santa Luzia-MG**  
**Contato: (31) 99104-1007 / 3641-2732**  
**glaysomjohnny@cmsantaluzia.mg.gov.br**

